

Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N.º. 403

De 26 de novembro de 2004.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a abrir orçamento da despesa do corrente
exercício, crédito adicional especial até o valor de R\$
210.000,00, para ser contabilizado os valores em
percentuais dos Precatórios, que estão sendo transferido
para a conta do Ministério do Trabalho, conforme
classificação baixo especificado. CONF. CLASSIFICAÇÃO
ABAIXO ESPECIFICADA....

Art. 2º. Os créditos serão abertos através
de DECRETO do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes
de recursos àquelas preconizadas no Art. 43 da Lei n.º
4.320/64. FUNCIONAL 01.02.00.04.122.031.2.216-
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - INFRA-ESTRUTURA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta
data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,
em 26 de novembro de 2004.

João Ivan Alcântara
JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a presente Lei foi
publicado hoje, nos termos do Art.
104 da Lei Orgânica Municipal.
Altaneira, 30 de NOVEMBRO de 2004

Arivaldo Soares Teles
AGENTE LEGISLATIVO
Mat. 002

Em 24 / maio / 2004.



Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM Nº 004

Altaneira, 21 de maio de 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos por meio deste encaminhar para apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 003/2004, que autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências..

Para apreciação do referido Projeto de Lei solicitamos a adoção do regime de urgência, considerando a relevância de que se reveste o Projeto ora apresentado.

Sem mais para o momento e sabedores do senso de responsabilidade dos nobres Edis, contamos com o pronto atendimento.

Atenciosamente,

JOÃO IVAN ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. **RAIMUNDO ARRAIS**
Presidente da Câmara Municipal
Altaneira - Ceará



Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº 003

De 21 de maio de 2004.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, crédito adicional especial, pra ser contabilizado os valores em percentuais dos Precatórios que estão sendo transferido para a conta do Ministério do Trabalho.

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de DECRETO do Chefe do Poder executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43 da Lei N° 4.320/64, com a seguinte classificação funcional 01.02.00.04.122.031.2.216-3.3.90.91.00.

Art. 3º. Esta lei entra m vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado o Ceará, em 21 de maio de 2004.


JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL